

**DISTRATO ADMINISTRATIVO**  
**CONTRATO Nº 138/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2022**

**DISTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRA DA ESTIVA** - Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 13.670.658/0001-52, com sede na Praça Dr. João Moisés de Oliveira, nº 01, representado pelo Sr. Prefeito, o Sr. João Machado Ribeiro, maior, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 06.047.604-42 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 884.184.215-68.

**DISTRATADO: ADRIANO CESAR NEVES LUZ**, brasileiro, maior, residente e domiciliado na Praça Rochaél Alves da Silva, nº 9920 – Bairro Centro, na cidade de Barra da Estiva/Bahia, portador do CPF: 673.672.085-00 e RG: 04484905-28 SSP/BA.

**DO OBJETO DO DISTRATO**

**Cláusula 1ª.** As partes resolvem, em comum acordo, rescindir o Contrato nº 138/2022, cujo objeto é LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA PRAÇA MELQUIADES CAIRES, Nº 9949 – CENTRO DO MUNICÍPIO DE BARRA DA ESTIVA PARA FUNCIONAMENTO DO SETOR DE TRIBUTOS, DESTE MUNICÍPIO, com fundamento no Art. 79, inciso II da Lei 8.666/93, de forma BILATERAL.

**DAS CONSIDERAÇÕES DO DISTRATO**

**Cláusula 2ª.** As partes resolvem, nesta data, em comum acordo, nas razões de suas faculdades, em dissolver quaisquer direitos e obrigações oriundas do contrato de locação de imóvel, firmado entre as mesmas, de forma a não restar quaisquer resquícios de ônus financeiro ou obrigacional, contidos no mesmo.

**Cláusula 3ª.** Todas as cláusulas e condições contidas no contrato de que trata este distrato restam desde já distratados.

**Cláusula 4ª.** Afirma por este e na forma de Direito, dando total e irrestrita quitação sobre todos os direitos e obrigações oriundos do contrato.

**Cláusula 5ª.** Assim, seja em qualquer tempo ou grau de desenvolvimento financeiro da **DISTRATANTE** e do **DISTRATADO**, firmando inclusive que, em função dos termos do presente, resta vedado pleitear judicial ou extrajudicialmente, quaisquer direitos ou pagamentos oriundos do referido contrato ou concernente ao presente distrato.

**DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Cláusula 6ª.** Faz parte do presente instrumento cópia do contrato ora distratado.

**Cláusula 7ª.** Este termo entra em vigor na data de sua assinatura.

**DO FORO**

**Cláusula 8ª.** Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do DISTRATO, fica eleito o foro da comarca de Barra da Estiva.

Barra da Estiva - Ba, 29 de outubro de 2024.

---

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA  
JOÃO MACHADO RIBEIRO  
Prefeito Municipal  
**DISTRATANTE**

---

ADRIANO CESAR NEVES LUZ  
CPF: 673.672.085-00  
**DISTRATADO**

Testemunhas:

---

CPF:

---

CPF:



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA**  
**CNPJ: 13.670.658/0001-52**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 140/2024 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS /INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS E MATERIAIS PENSO PARA ATENDER AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DEMAIS SECRETARIAS. LOTE 10. QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA E A EMPRESA GOLD MED PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI.**

**O MUNICÍPIO DE BARRA DA ESTIVA**, Estado da Bahia, neste ato representada pela pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 13.670.658/0001-52, com sede na Praça Dr. João Moisés de Oliveira, nº 01, representado pelo Sr. Prefeito, o Sr. João Machado Ribeiro, maior, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 06.047.604-42 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 884.184.215-68, residente e domiciliado na Praça Dr. João Moisés de Oliveira, s/nº - Centro, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **GOLD MED PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI**, inscrita no CNPJ: 37.926.522/0001-29, Endereço na Rua A Loteamento Agua Branca nº 310, lote Vivenda Borda da Mata na Cidade de Jequié- Ba, neste ato representada pelo sócio-gerente, Sr Antônio Gabriel Gonçalves Almeida, brasileiro, inscrito no CPF sob nº. 019.226.745-08 Cédula de Identidade nº. 0852391862- SSP/BA, denominado simplesmente **CONTRATADA**, têm justo e acordado entre si o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato de fornecimento, proveniente do PREGÃO PRESENCIAL SRP 003/2023, observado o Art. 65, II § 1º da Lei 8.666/93, e as cláusulas abaixo:

#### **CLÁUSULA SEGUNDO – DO OBJETO**

Este termo aditivo tem por finalidade o acréscimo de quantitativo no contrato inicial com fundamento no Art. 65, II § 1º da Lei 8.,666/93 e conforme especificações do Edital de PREGÃO PRESENCIAL SRP 003/2023.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

Fica acrescido ao valor original do contrato o valor global de R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais), que representa o percentual de 25,00% do valor original, com fundamento no Art. 65, II § 1º da Lei 8.666/93.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA**

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato mencionado na cláusula segunda, que não tenham sido objeto de retificação pelo presente instrumento, passando aquele a vigorar, por conseguinte, com a alteração ora introduzida.

E para constar, foi firmado o presente **TERMO ADITIVO**, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos.



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA**  
**CNPJ: 13.670.658/0001-52**

Barra da Estiva/Ba, 28 de outubro de 2024.

---

**JOÃO MACHADO RIBEIRO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**  
**CONTRATANTE**

---

**GOLD MED PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI**  
**CNPJ: 37.926.522/0001-29**  
**EMPRESA CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

-----  
CPF:

-----  
CPF: